



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2019-PROEN

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes e formação de cadastro de reserva para o Programa de Educação Tutorial – PET nos *campi* Nilópolis, Duque de Caxias e Realengo

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar, sob a orientação de um professor tutor, condições para realização de atividades extracurriculares que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes.

1.2. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de um ou mais cursos de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para o grupo PET Química Supramolecular, Nanociências e Nanotecnologia; PET Conexões de Saberes em Produção Cultural e PET Conexões de Saberes em Educação Sexual e Sexualidade.

1.3.1 O presente processo seletivo estará vigente até 31/12/2019, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

1.4. O preenchimento das vagas do grupo e a concessão das bolsas serão feitos mediante as necessidades do programa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

1.5. A bolsa a ser concedida, pelo FNDE, ao aluno selecionado tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada.

1.6. O bolsista que não cumprir com os compromissos previstos no item 6 deste edital, será desligado do programa.

1.7. Fará jus ao certificado de participação no PET o bolsista que cumprir 02 (dois) anos de atividades no programa.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA



2.1. Fomentar a formação de profissionais de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevado padrão científico, técnico, ético e com responsabilidade social.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:

a) Bacharelado em Produção Cultural do *campus* Nilópolis no PET Conexões de Saberes em Produção Cultural;

b) Bacharelados em Fisioterapia, Farmácia e Terapia Ocupacional do *campus* Realengo no PET Conexões de Saberes em Sexualidade e Educação Sexual;

c) Licenciatura em Química do *campus* Duque de Caxias no PET Química Supramolecular, Nanociências e Nanotecnologia

3.1.1. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) estar cursando até o 6º (sexto) período letivo;
- b) ter bom rendimento acadêmico;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar disponível a iniciar as atividades no PET tão logo seja convocado;
- e) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto as bolsas de auxílio do Programa de Assistência Estudantil;
- f) não possuir vínculo empregatício;
- g) conhecer a legislação do PET, disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481

3.1.2. O candidato, que concorre às bolsas do **PET Conexões de Saberes**, deverá se enquadrar, ainda, em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) ter cursado o Ensino Médio em escola pública;
- b) ter renda familiar *per capita* de até um 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional;
- c) residir em favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;
- d) escolaridade dos pais de até o Ensino Médio, preferencialmente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 8), na Secretaria de Ensino de Graduação do *campus* Nilópolis, *campus* Duque de Caxias ou *campus* Realengo, durante o horário de funcionamento da mesma.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);



- b) carta de intenção , justificando o interesse em participar do Programa;
- c) termo de ciência da autoria dos materiais produzidos durante a permanência no PET (anexo II);
- d) currículo acadêmico/profissional resumido (uma lauda);
- e) histórico da graduação, atualizado;
- f) histórico do Ensino Médio;
- g) comprovante de votação na última eleição ou certidão de regularidade eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).
- h) comprovante de residência em próprio nome ou anexada à declaração, de próprio punho, do titular da mesma comprovando que o candidato reside naquele endereço (somente para PET Conexões de Saberes);
- i) declaração de Imposto de Renda ou declaração de próprio punho, para os isentos, de todos os integrantes do domicílio do candidato (somente para PET Conexões de Saberes);

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item 8).

5.2. A análise documental e a entrevista serão realizadas por uma Comissão de Seleção por meio de uma Ficha de Avaliação (anexo III).

5.3 Os recursos serão recebidos através do e-mail: proenresponde@ifrj.edu.br com o assunto da mensagem “**Recurso EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2019- PROEN**”.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

6.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

6.3. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6.4. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.

6.5. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano individualmente ou em grupo.

6.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

6.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



6.8. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais dedicadas às atividades do PET, conforme acordo de distribuição das mesmas diretamente com o tutor.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DO BOLSISTA

7.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 8 do presente edital e estarão disponíveis no *site* do IFRJ portal.ifrj.edu.br (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet>).

7.1.1 O IFRJ reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial.

7.1.2. O resultado da análise documental, as datas e horários das entrevistas e resultado final serão divulgados no *site* <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet>, conforme período previsto no cronograma (item 08).

7.1.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do programa. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o termo de compromisso.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	08/02/2019
Inscrições	De acordo com divulgação pelo tutor no campus e em: https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet OBS: Cada tutor disponibilizará, na ocasião de divulgação deste cronograma, os critérios de preenchimento dos itens da ficha de avaliação do estudante - Anexo III
Divulgação do resultado da análise documental e cronograma de entrevistas	
Interposição de Recurso	
Resultado do Recurso	
Cronograma de entrevistas	
Divulgação do resultado	
Homologação do resultado final	
Vigência do Edital	31 de dezembro de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Ministério da Educação (MEC) para o Programa de Educação Tutorial (PET) apresentadas nas Portarias/MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 disponíveis em (www.mec.gov.br) e com base nas exigências para concessão de bolsas do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), constantes na Resolução/CD/FNDE nº 42 de 04 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

9.3. O resultado final da seleção de bolsista para o PET será homologado pelo CLAA-PET conforme Portarias citadas no subitem 9.1.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação

LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA
Coordenadora Geral de Graduação



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) CANDIDATO(A)						
Nome Completo						
Data de nascimento (dia – mês – ano)			Data de ingresso no IFRJ (mês – ano)			
Curso						
<input type="checkbox"/> CST em Produção Cultural <input type="checkbox"/> Bacharelado em Produção Cultural <i>Campus Nilópolis</i>	<input type="checkbox"/> Bacharelado em Farmácia <input type="checkbox"/> Bacharelado em Fisioterapia <input type="checkbox"/> Bacharelado em Terapia Ocupacional <i>Campus Realengo</i>	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Química <i>Campus Duque de Caxias</i>	Matrícula	CR Acumulado		
Endereço						
Logradouro (Av, rua, estrada)						
Número		Complemento (exemplo: Apto)		Bairro		
Cidade		Estado		CEP		
Documentos						
Registro Geral		Órgão expedidor	Data da expedição	CPF		
Título de Eleitor						
Contatos						
Telefone residencial		Celular		E-mail		
Composição familiar						
Parentesco	Nome	Idade	Sexo	Escolaridade	Ocupação	Renda
Renda familiar total:						
Documentos anexados (obrigatoriamente):						
Comprovantes de votação na última eleição;			Carta de intenção, justificando o interesse em participar do Programa;			
Comprovante de residência (PET Conexões de Saberes);			Currículo acadêmico/profissional resumido (uma lauda);			
Declaração de Imposto de Renda ou de próprio punho para os isentos de imposto de renda (PET Conexões de Saberes);			Histórico atualizado da Graduação;			
Histórico do Ensino Médio;			Anexo II preenchido e assinado.			

Declaro que: 1 – estou ciente e de acordo com as normas referentes ao presente Processo Seletivo previstas no Edital de Fluxo Contínuo nº 01/2018 Prograd; 2 – Não recebo nenhuma outra bolsa (item 3.1.1) ou salário; 3 – As informações acima são verdadeiras.

_____ de _____ de 2019.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)

RECIBO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2019-PROEN SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Dados do(a) CANDIDATO(A)	
Nome Completo	
Data	Carimbo e Rubrica do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2019-PROEN

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA DA AUTORIA DOS MATERIAIS PRODUZIDOS

Eu,, portador do RG nº e CPF nº, aluno(a) do curso de graduação, com matrícula nº, estou ciente de que terei que fazer referência à condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos desenvolvidos e apresentados, bem como de que os direitos autorais referentes a todo tipo de material (texto, arte gráfica, imagem, *slogan*, *logo*, entre outros) produzido durante a permanência no Programa são de propriedade exclusiva do PET IFRJ.

Rio de Janeiro, de de 2019.

ALUNO(A)



2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2019-PROEN

ANEXO III- FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

(Os critérios utilizados no preenchimento de cada item desta ficha de avaliação do estudante são definidos por cada grupo PET e disponibilizados na ocasião de divulgação do cronograma)

1ª Etapa: ANÁLISE DOCUMENTAL

Utilizar a seguinte escala de pontuação abaixo.	
0 a 10 pontos	
Documento	Pontuação
Carta de intenção	o
Currículo	
Histórico da graduação	
Certificados de conclusão e histórico do Ensino Médio (Conexões de Saberes)	
Comprovante de residência (Conexões de Saberes)	
Declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho (Conexões de Saberes)	
Total Máximo 60 pontos Conexões de Saberes Máximo 30 pontos PET Química Supramolecular, Nanociências e Nanotecnologia	

Situação para a próxima fase: () Classificado () Não Classificado
(OBS: pontuação mínima para classificação - definida por cada grupo PET)

2ª Etapa: ENTREVISTA

Características consideradas (pontuação por item definida por cada grupo PET)	Pontuação
Motivação	
Interesse pelo projeto	
Compatibilidade do perfil	
Total (definida por cada grupo PET)	

Pontuação total: _____ () Aprovado(a) () Reprovado(a)
(OBS: pontuação mínima para aprovação - definida por cada grupo PET)

Local e data: _____

Tutor/comissão de avaliação